PREFEITURA DE BIGUAÇU

Edital nº 043/2025/SEMED

REMOÇÃO DEFINITIVA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 043/2025/SEMED

REMOÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Remoção Definitiva a pedido para os profissionais do Magistério Público Municipal de Biguaçu, de acordo com o art. 101, § 1º da Lei Complementar nº 54/2012 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para Remoção a pedido para os profissionais do Magistério Público Municipal de Biguaçu, de acordo com o art. 101, § 1º da Lei Complementar nº 54/2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção é o deslocamento do servidor profissional do magistério, a pedido ou de ofício, no âmbito das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O processo seletivo, regido por este Edital, destina-se aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, com interesse na remoção.

1.3 O servidor efetivo poderá participar do processo de remoção somente para o mesmo cargo/área que ocupa e com a mesma jornada de trabalho.

1.4 O processo seletivo para remoção a pedido, nas Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação, será realizado pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições contidas em regulamento próprio.

2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão solicitar remoção a pedido os servidores que:

I - Ocuparem cargos idênticos e a mesma jornada de trabalho;

II - Estiverem no efetivo exercício da função;

III - Não estejam respondendo processo administrativo disciplinar;

IV - Não estejam em processo de readaptação;

V - Não estejam em processo de aposentadoria;

VI - Que tenham ingressado como efetivos até a data de 31/12/2024.

2.2 Embora não seja necessário encaminhamento de documentos comprobatórios quanto aos requisitos para participação no processo de remoção, os servidores que participam deste ato devem estar cientes de que estão sujeitos à análise e validação.

2.3 Os servidores que ingressaram na carreira, como efetivos, a partir de 01/01/2025, **não poderão participar deste processo de remoção.**

Parágrafo Único: Após finalizado todo o processo, os servidores citados no item 2.3 serão convocados por *e-mail,* para escolher seu local de lotação definitivo.

3 DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponibilizado no *site* da Prefeitura.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado e de acordo com as vagas e cronograma publicado.

3.3 O prazo para realização das inscrições *online* é das **9h do dia 15/12 até às 17h do dia 17/12**, nos termos do art. 101, *caput*, da Lei Complementar nº 54/2012.

3.4 As inscrições **não serão realizadas de forma presencial**, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 3.1 deste Edital.

3.5 O servidor pode escolher **até duas opções de destino**, assinalando qual será sua 1ª Opção e qual será sua 2ª Opção.

3.6 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8 Havendo mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

3.9 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será indeferida.

3.10 A Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.11 A classificação dar-se-á de acordo com o **maior tempo de serviço** no cargo de carreira, ou seja, com o maior tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu no cargo pleiteado, considerando a data de posse como servidor efetivo no Magistério Público Municipal.

3.12 Não será necessário enviar documento comprobatório. O tempo de serviço será disponibilizado pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

3.12 Em caso de empate, o critério de diferenciação da classificação dar-se-á pelo **servidor de maior idade**.

4 DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Será disponibilizado o quadro de vagas no **dia 12/12/2025** no *site* oficial da Prefeitura.

4.3 O servidor que quiser remoção para local diverso dos disponibilizados acima deverá fazer sua **Manifestação de Interesse**, para que seu nome figure na lista de espera de remoção **até o próximo Edital**.

4.4 A partir do surgimento de novas vagas decorrentes de criação de turmas, aposentadorias, exonerações, remoções, falecimento ou outras formas de vacância, durante a validade deste Edital, dar-se-á preferência para a remoção dos servidores que figurarem na lista de espera para aquele cargo naquela determinada instituição.

4.5 Após as inscrições, será publicada a listagem de classificação, por Unidade de Ensino e cargo.

4.6 A manifestação de interesse neste Edital não garante o direito à vaga.

4.7 Uma vez feita e deferida a inscrição, o candidato NÃO PODERÁ desistir da vaga.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Biguaçu **no dia 19 de dezembro, após às 17 horas**.

5.2 O prazo para interpor recurso será das **17h do dia 19/12/2025 até às 17 horas do dia 21 de dezembro** por meio de formulário eletrônico disponibilizado junto com o Resultado Parcial deste Edital.

5.3 O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia **22 de dezembro, após às 17 horas**.

5.4 Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação comunicará as Unidades de Ensino e o servidor contemplado deverá se apresentar no seu novo local de trabalho **no dia 4 de fevereiro de 2026.**

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo de Remoção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame.

6.2 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 8 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 08/12/2025 12:07:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Gustavo da Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	8 de dezembro de 2025
Período de Inscrições	Das 9h de 15/12 até às 17h de 17/12
Publicação do Resultado Parcial	Até às 17h do dia 19/12
Prazo para Interposição de Recurso	Das 17h do dia 19/12 até às 17h do dia 21/12
Publicação do Resultado Final	Após às 17h do dia 22/12
Início do Exercício na nova Unidade	Dia 4 de fevereiro de 2026